

DE 2019.

Referenda o Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 453, de 12 de novembro de 2019, que homologa o resultado final do Concurso Público do Tribunal Superior do Trabalho para provimento do cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Taquigrafia.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel,

RESOLVE

Referendar o Ato SEGPE.S.GDGSET.GP nº 453, de 12 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

“ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 453, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Colendo Órgão Especial,

considerando o constante do Edital nº 30 (Concurso Público de 2017), que trata do resultado final do cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Taquigrafia do Concurso Público do Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E

Homologar o resultado final do Concurso Público do Tribunal Superior do Trabalho para provimento do cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Taquigrafia, constante do Edital nº 30 (Concurso Público de 2017), de acordo com o estabelecido no item 18.5 do Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições.

Publique-se.”

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2122, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 473, de 25 de novembro de 2019, que transforma a Seção de Administração do Berçário, vinculada à Secretaria de Saúde, em Núcleo de Administração do Berçário, mantida a vinculação, bem assim transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 473, de 25 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 473, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º A Seção de Administração do Berçário, vinculada à Secretaria de Saúde, é transformada em Núcleo de Administração do Berçário, mantida a vinculação.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O Anexo do Ato GDGSET.GP nº 473/2019 consta do Anexo desta Resolução Administrativa.

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2118, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 443, de 7 de novembro de 2019, que determina a republicação do Ato GDGSET.GP nº 421, de 23 de outubro de 2019, para corrigir erro material.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel,

RESOLVE

Art. 1º Referendar o Ato GDGSET.GP nº 443, de 7 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 443, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

considerando a existência de erro material no art. 1º do Ato GDGSET.GP nº 421, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Determinar a republicação do Ato GDGSET.GP nº 421, de 23 de outubro de 2019, para, corrigindo erro material, constar o seguinte texto:

‘Art. 1º Aplica-se a regra geral de requisito de escolaridade prevista no § 8º do artigo 5º da Lei nº 11.416/2006 ao cargo em comissão de Assistente Judiciário, nível CJ-1, do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.’

Publique-se.”

Art. 2º A regra prevista no Ato GDGSET.GP nº 421, de 23 de outubro de 2019, vigorará enquanto perdurar o mandato do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira no Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2118, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 443, de 7 de novembro de 2019, que determina a republicação do Ato GDGSET.GP nº 421, de 23 de outubro de 2019, para corrigir erro material.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel,

RESOLVE

Art. 1º Referendar o Ato GDGSET.GP nº 443, de 7 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 443, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do eg.